



ARA DOS DEPUTADOS

ISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

## SUBEMENDA Nº 1, de 2022

**ADOTADA PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E  
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO AO SUBSTITUTIVO  
ADOTADO PELA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E  
FAMÍLIA AO PROJETO DE LEI N° 3.387, DE 2019**

(PL 1.845/2020 APENSADO)

Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), para dispor sobre agentes socioeducativos e polícias penais.

### SUBEMENDA Nº 1

O art. 9º da Lei no 13.675, de 11 de junho de 2018, alterado pelo art. 2º do Substitutivo em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.9º.....

.....  
.....  
.§2º.....

.....  
.....  
XIX - polícias legislativas” (NR)

Sala da Comissão, em 14 de junho de 2022.

Deputado Aluísio Mendes

**Presidente**

Apresentação: 15/06/2022 12:07 - CSPCCO

SBE-A 1 CSPCCO => PL 3387/2019

**SBE-A n.1**

\* C D 2 2 0 5 7 3 6 0 8 5 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aluisio Mendes  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220573608500>